



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.322, DE 10 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
		04					Administração Geral
			243				Assistência a Criança e ao Adolescente
				0021			Assistência a Criança e o Adolescente
					2.066		Transferências financeiras p/pagamentos do Conselho Tutelar
						3.3.90.48.00	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro vigente referente transferências financeiras ao Conselho tutelar, conforme valor abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
		04					Administração Geral		
			243				Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0021			Assistência a Criança e o Adolescente		
					2.066		Transferências financeiras p/pagamentos do Conselho Tutelar		
						3.3.90.48.00	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	1001000	95.625,00
TOTAL DO CRÉDITO									95.625,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor	
1001	1002	08	243	0021	2.066	33904800	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	1001000	99	Recursos ordinários	95.625,00	

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	95.625,00
-------------------------	-----------

Art. 4º - O crédito adicional será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária, caso haja necessidade durante o exercício vigente, através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, de 10 de junho de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças